



Ministério da Educação

DESPACHO Nº 435/2022/DECIM/SEB/SEB-MEC

**Processo nº 23000.024655/2022-92**

**Assunto: Resposta - Encaminhamento do Of. PR-DL 252/2022, de 22 de agosto de 2022.**

### À Secretaria de Educação Básica

Em resposta ao Despacho nº 2283/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB-MEC (3519338), que remete o Ofício nº 2458/2022/ASTEC/GM/GM-MEC (3516682), o qual encaminha o Of. PR-DL 252/2022 (3516424), de 22 de agosto de 2022, da Câmara Municipal de Jundiaí/SP, que envia a Moção de Repúdio nº 347, remetida a esta Pasta por intermédio do Ofício-Circular nº 832/2022/GPPR-GAGI/GPPR (3516423), de 23 de agosto de 2022, do Gabinete Adjunto de Gestão Interna do Gabinete Pessoal do Presidente da República, encaminho o Agravo de Instrumento (3534040), com efeito suspensivo quanto à decisão do Juiz José Eduardo Cordeiro Rocha sobre o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares.

Diante das informações apresentadas, restituo o presente processo para que sejam adotadas as providências pertinentes.

GILSON PASSOS DE OLIVEIRA

Diretor de Políticas para Escolas Cívico-Militares

DECIM/SEB/MEC



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Passos de Oliveira, Diretor(a)**, em 01/09/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3520202** e o código CRC **E3A5A87A**.